

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

LARINGECTOMIA PARCIAL OU TOTAL

TER.ESP.0255/01 Implantação: 09/2011 1ª Revisão: 09/2022 Classificação: RESTRITO

Por este	instrumento	particula	r o (a)	pacien	te				
nascido	(a)	em	/_	_/	ou	seu	re	sponsável	Sr.
(a)				,	declara,	para	todos	os fins	legais,
especialm	ente do dispo	osto no ar	tigo 39,	VI, da	Lei 8.078/90) que da	á plena	autorização) ao (à)
médico(a)	assistente, D	r.(a)				, ins	scrito(a)	no CRM	
sob o n° ַ	para	proceder	as inves	stigações	s necessária:	s ao dia	gnóstico	do seu es	tado de
saúde, be	em como exe	cutar o tr	atament	o cirúrg	gico designad	do "LAR	RINGECT	OMIA PARC	IAL OU
TOTAL",	e todos os p	rocedime	ntos que	o incli	uem, inclusi	ve anes	tesias d	ou outras c	ondutas
médicas q	jue tal tratam	iento méd	ico possa	a requer	er, podendo	o refer	ido prof	issional vale	er-se do
auxílio de	outros profi	ssionais d	e saúde	. Declar	a, outrossin	n, que d	referi	do (a) méd	ico (a),
atendendo	ao disposto	nos arts. 2	2° e 34°	do Códi	igo de Ética l	Médica e	no art.	9° da Lei 8	.078/90
(abaixo ti	ranscritos) e	após a a	presenta	ação de	métodos a	lternativ	os, sug	eriu o trat	amento
médico-ci	rúrgico anteri	ormente c	itado, p	restando	o informaçõe	es detalh	nadas so	bre o diagn	óstico e
sobre os	procediment	tos a sei	rem ado	otados	no tratame	nto sug	gerido (e ora auto	orizado,
especialm	ente as que s	e seguem:				-	•		·

DEFINIÇÃO: consiste na retirada parcial (chamada LARINGECTOMIA PARCIAL) ou total (chamada LARINGECTOMIA TOTAL) da laringe.

COMPLICAÇÕES:

- 1. Hemorragias que podem necessitar de transfusão sanguínea
- 2. Complicações inerentes ao ato anestésico
- 3. Intubação difícil ou impossível que pode necessitar de traqueostomia de emergência
- 4. Fístula faringo-cutânea (da faringe para a pele) no pós-operatório
- 5. Seroma (coleção líquida na área cirúrgica)
- 6. Infecção
- 7. Complicações cardiovasculares não diretamente associadas ao ato cirúrgico: arritmias cardíacas, choque vascular, parada cardio-respiratória, trombose venosa nas pernas e morte súbita
- 8. Cicatriz grande ou inestética
- 9. Edema (inchaço) da face ou do pescoço
- 10. Deiscência de sutura (abertura de pontos)

CBHPM: 3020612-0 laringectomia parcial / 3020613-8 laringectomia total **CID-10**: C328, C329, D141, D380, J381, S110, S170, C32, C320, C321, C322

Infecção relacionada à assistência á saúde

A legislação nacional vigente obriga os hospitais a manterem uma comissão e um programa de prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde.

De acordo com a Agência nacional de Vigilância sanitária (ANVISA) e com o *National Healthcare Safety Network* (NHSN), as taxas aceitáveis de infecção para cada potencial de contaminação cirúrgica são:

- Cirurgias limpas: até 4%
- Cirurgias potencialmente contaminadas: até 10%
- Cirurgias contaminadas: até 17%

Mesmo tomando-se todas as medidas possíveis para a prevenção de infecções, tanto por parte do cirurgião e equipe, quanto por parte do hospital, esse risco existe e deve sempre ser considerado.



TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

LARINGECTOMIA PARCIAL OU TOTAL

TER.ESP.0255/01 Implantação: 09/2011 1ª Revisão: 09/2022 Classificação: RESTRITO

Declara ainda, ter lido as informações contidas no presente instrumento, as quais entendeu perfeitamente e aceitou, compromissando-se respeitar integralmente as instruções fornecidas pelo(a) médico(a), estando ciente de que sua não observância poderá acarretar riscos e efeitos colaterais a si (ou ao paciente).

Declara, igualmente, estar ciente de que o tratamento adotado **não assegura a garantia de cura**, e que a evolução da doença e do tratamento podem obrigar o (a) médico (a) a modificar as condutas inicialmente propostas, sendo que, neste caso, fica o(a) mesmo(a) autorizado(a), desde já, a tomar providências necessárias para tentar a solução dos problemas surgidos, segundo seu julgamento.

Finalmente, declara ter sido informado a respeito de métodos terapêuticos alternativos e estar atendido em suas dúvidas e questões, através de linguagem clara e acessível. Assim, tendo lido, entendido e aceito as explicações sobre os mais comuns RISCOS E COMPLICAÇÕES deste procedimento, expressa seu pleno consentimento para sua realização.

Chapecó (SC) de	de
Ass. Paciente e/ou Responsável	Ass. Medico Assistente
Nome:	Nome:
RG/CPF:	CRM: UF:

Código de Ética Médica - Art. 22°. É vedado ao médico deixar de obter consentimento do paciente ou de seu representante legal após esclarecê-lo sobre o procedimento a ser realizado, salvo em caso de risco iminente de morte.

Art. 34°. É vedado ao médico deixar de informar ao paciente o diagnóstico, o prognóstico, os riscos e os objetivos do tratamento, salvo quando a comunicação direta possa lhe provocar dano, devendo, nesse caso, fazer a comunicação a seu representante legal.

Lei 8.078 de 11/09/1990 - Código Brasileiro de Defesa do Consumidor: Art. 9° - O fornecedor de produtos ou serviços potencialmente perigosos à saúde ou segurança deverá informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da sua nocividade ou periculosidade, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis em cada caso concreto. Art. 39° - É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços dentre outras práticas abusivas: VI - executar serviços sem a prévia elaboração de orçamento e autorização expressa do consumidor, ressalvadas as decorrentes de práticas anteriores entre as partes.